
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de FARMÁCIA da Universidade de Gurupi - UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017 e e em consonância com o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria desta IES, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para as disciplinas de **QUÍMICA GERAL PRÁTICA E QUÍMICA ANALÍTICA PRÁTICA, BIOQUÍMICA BÁSICA, HISTOLOGIA e FARMACOLOGIA APLICADA** descritas no Anexo I (Quadro de Vagas) para início imediato no semestre vigente e continuado em 2026/2, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelos docentes responsáveis das seguintes disciplinas desta graduação: **QUÍMICA GERAL PRÁTICA E QUÍMICA ANALÍTICA PRÁTICA, BIOQUÍMICA BÁSICA, HISTOLOGIA e FARMACOLOGIA APLICADA**, em conformidade ao Anexo I (Quadro de Vagas).

1.2 O processo seletivo oferecerá 14 (quatorze) vagas para início imediato, conforme Anexo I (Quadro de Vagas) cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

- a) **INSCRIÇÃO**, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;
- b) **AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR**;
- c) Se necessário, **ENTREVISTA** de caráter apenas classificatório.

1.4 As atividades de monitoria dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi – UNIRG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado por mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando à

melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente. Ainda, a monitoria fomenta o aprendizado e o desenvolvimento do conhecer entre os membros do corpo discente.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- a) Esteja regularmente matriculado no Curso de Graduação em Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG;
- b) Tenha cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se andidatando sem reprovação prévia na mesma;
- c) Não esteja cumprindo pena disciplinar no âmbito da IES;
- d) Tenha disponibilidade de tempo para exercer a monitoria com a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria;
- e) Seja aprovado no referido Processo Seletivo de Acadêmicos Monitores.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

4.1 As vagas, códigos, disciplinas, número de vagas, carga horária semanal e semestral constam no Anexo I.

4.2 O exercício da monitoria ocorrerá em dias letivos, conforme Calendário Acadêmico vigente, e em regime de horas semanais conforme definido no Anexo I.

4.3 As atividades do monitor obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo docente supervisor em cada semestre/etapa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o período disposto: **13/03/2026 a 16/03/2026**.

5.2 O acadêmico deverá enviar o formulário em anexo, devidamente preenchido, para o email **farmacia@unirg.edu.br** com o assunto “MONITORIA 2026”, até às 23h59m do dia **16/03/2026**

5.3 Devem ser anexados, ao email, os seguintes documentos para a inscrição:

5.4 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido (ANEXO II);

5.4.1 **HISTÓRICO ACADÊMICO** atualizado, destacando-se a nota/média na disciplina pleiteada.

5.5 Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 A classificação final ocorrerá com base na melhor média atingida na disciplina em que o acadêmico está inscrito, conforme Histórico Acadêmico.

6.1.2 Havendo empate, a vaga será atribuída ao acadêmico de maior idade.

6.1.3 Caso o docente responsável pela disciplina solicite, a seleção dos monitores voluntários realizar-se-á mediante entrevista, de caráter classificatório.

6.1.4 Na necessidade de entrevista, os acadêmicos serão convocados por e-mail informado na inscrição.

6.1.5 A entrevista, quando necessária, será realizada por Comissão Examinadora formada por dois docentes: o titular da disciplina objeto da monitoria e um professor indicado pela Coordenação deste Curso de Graduação, observando os critérios e condições definidas neste edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia **18/03/2026**, no site institucional: **www.unirg.edu.br/farmacia**, na aba MONITORIA.

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Docente Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Após o resultado, o acadêmico deverá entrar em contato com o Professor titular da disciplina para planejamento das atividades de monitoria.

8. DOS RECURSOS

8.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação deste Curso de Graduação em Farmácia.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sendo esta, o departamento competente ao referido trâmite institucional.

8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação

dos candidatos, conforme as vagas existentes.

9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, nas dependências desta Coordenação, firmado entre o discente, o docente supervisor e a coordenação do curso.

9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga adscrita.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao acadêmico o exercício de monitoria em mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regular, após a vigência do Termo de Compromisso de Monitoria, com a entrega do Relatório Final, receberá certificado de atividade de monitoria, nos termos do Art. 17 inciso VII, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da UnirG.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão conduzidas e encaminhadas por esta coordenação de curso.

Gurupi - TO, 12 de março de 2026.

Millena Pereira Xavier

Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia

Portaria / Reitoria nº 066/2024 - UnirG

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
63012070	QUÍMICA GERAL	02	2h	30 horas
63012092	QUÍMICA ANALÍTICA	02	2h	30 horas
63011194	BIOQUÍMICA BÁSICA	04	2h	30 horas
63011777	HISTOLOGIA	04	2h	30 horas
63012103	FARMACOLOGIA APLICADA	02	2h	30 horas

